CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/04/08

Fina Régia Robertadoch

FUNCIONÁRIO

DATA 19/05/1962

PROJETO DE LEI Nº 88/62

ASSUNTO

Concede o Titulo de "Cidadão Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico preparador físico e médico da Seleção Brasileira.

VEREADOR: Hermenegildo Barroso.

LEI Nº 2002 DE 03/08/1962 (Promulgada)

DIOM Nº 2563 DE 13/08/1962

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

ELL

LEI Nº 2002 DE 3 DE agosto DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da Seleção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Néto (Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo, Edson Arantes do Nascimento(Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling, médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luiz Bellini, Altair Homem de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha), Jurandyr de Freitas, Jair da Costa, Mengálvio Figueiró, Antônio Wilson Honário (Coutinho) e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despêsas correrão à conta da verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 3 DE agosto DE 1962.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza

M E.

PROJETO DE LEI Nº 88/62

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao tecnico, preparador fisico e médico da seleção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º - É concedido o titulo de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao técnico, preparador fisico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazães, Manoel Francisco dos Santos, (Garrincha) Valdir Pereira, (Didi) Edvaldo Izidio Neto (Vává) Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo, Edson Arantes do Nascimento (Pelé) Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling, médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luis Bellini, Altair Gomes de Figuerêdo, José Ferreira Franco (Zequinha) Jurandyrde Freitas, Jair da Costa, Mengálvio Figueiró, Antonio Wilson Honório (Coutinho) e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade publica, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despesas Diversas, d) para representações diversas, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de Junho de 1962.

Vereador

Justificação

O mundo inteiro se voltou para a capital chilena na tarde memoravel de 17 de junho corrente, quando se encontraram, para disputar o titulo máximo do foot-ball com a conquista da taça Jules Rimet, as bravas seleções do Brasil e da Tchecoslovaquia.

Foi um feito que sacudiu num frisson de sadio patriotismo as populações de todos os Estados do Brasil, assim como comoveu, principalmente, os povos das Americas. O presidente dos Estados Unidos mandou, imediatamente, cumprimentar o Governo brasileiro, fazendo / sentir que a referida vitória significava muito mais para o povo /

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

americano do que propriamente para o Brasil.
Isso quer dizer que o nosso foot-ball association tem realmente produzido para a nossa Pátria um trabalho de divulgação muito mais importante do que todos os "publics relations" de todas as nossas representações. E é a êsse feito memoravel, a êsses serviços inestimaveis que, através desses brasileiros valentes e ageis, estamos prestando as nossas justas homenagens.

É um Brasil reconhecido, é um Ceará reconhecido a homens humildes que, a seu feitio, prestaram à nossa Pátria um serviço que a elevou e a tornou alvo de todos os comentários no Mundo, focalizando-a de maneira excepcional através de toda a imprensa falada e escrita da Terra. Aos meus ilustres pares deixo, aqui, para sua aprovação, o presente Projeto de Lei na firme convicção de que estamos homenagiando de maneira simples àqueles que na sua humildade, nos prestaram um serviço que repercutirá através dos tempos.

Raimundo Barroso de Melo
Vereador

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão Interna
Em 6/7/962

PARECER Nº 30 /62

AO PROJETO DE LEI Nº 88/62

À consideração da Casa o vereador Hermenegildo Barroso de Melo apresentou o projeto de lei acima citado, que concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao tecnico, preparador fisico e médico da seleção brasileira.

A proposição em tela mereceu por parte desta Comissão a melhor simpatia. A Seleção Brasileira conquistou mais uma vêz o campeonato mundial de futebol, feito que nos enche de orgulho ẽ que muito nos eleva no cenário universal desportivo.

Manisfestamo-nos favoráveis à aprovação desse projeto de lei, na certeza de que o Plenário desta Casa também assim o fará.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 5 de julho de 1962.

_____ PRESIDENTE

Mario Soares Gomes RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

HGS/

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 16-7-62

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/62.

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador fisico e médico da seleção e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido otitulo de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador fisico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, NiltonSantos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manoel Francisco dos Santos, (Garrincha) Valdir Pereira, (Didi) Edvaldo Izidio Néto (Vavá) Amarildo Tavares Silvério, Mária Jorge Lobo Zagallo, Edson Arantes do Nascimento (Pelé) Aymoré Moreira, técnico,PauloAmaral preparador fisico, Dr. Hilton Gósling, médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira,Hideraldo Luis Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha)
Jurandyr de Freitas, Jair da Costa, Mengálvio Figueiró, Antonio Wilson Honorio (Coutinho) e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) para representações diversas, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de julho de 1962.

Pre.

Rel.

Câmara Municipal de Fortaleza

Nº de ordem 4529

FMB

Fortaleza, 18 de julho de 1962

Of.n.1184/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei n. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,n.II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede o título de"Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da Seleção e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

Of. nº 1273 /62. Fortaleza, 7 de agosto de 1962.

Senhor Prefeito:

Em refêrencia ao ofício nº 1393/62, de 30 de julho de 1962 dessa Prefeitura, levo ao conhecimento de V. Excia. que, na' conformidade da Lei nº 227, de 14/6/48, artigo 74 § 2º, promulguei a lei nº 2.002, que concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da Seleção e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. / protestos do maior aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da seleçao e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Neto(Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo , Edson Arantes do Nascimento (Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling,médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo ' Luís Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira ''' Franco (Zequinha), Jurandyr de Freitas, Jair da Costa,Men - gálvio Figueiró, Antônio Wilson Honório (Coutinho)e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará ' confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba ' ' 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da seleçao e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Neto(Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo , Edson Arantes do Nascimento (Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling,médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo ' Luís Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira ''' Franco (Zequinha), Jurandyr de Freitas, Jair da Costa,Men - gálvio Figueiró, Antônio Wilmon Honório (Coutinho)e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará ' confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba ' ' 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da seleção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Neto(Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo , Edson Arantes do Nascimento (Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling,médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luís Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha), Jurandyr de Freitas, Jair da Costa,Mengálvio Figueiró, Antônio Wilmon Honório (Coutinho)e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da seleção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Hilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Neto(Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo , Edson Arantes do Nascimento (Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gósling,médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luís Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha), Juranyr de Freitas, Jair da Costa,Mengálvio Figueiró, Antônio Wilson Honório (Coutinho)e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL ARQUIVO DE FORTALEZA

FMB

Fortaleza, 18 de julho de 1962

Of.n.1184/62

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei n. 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84,n.II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede o título de"Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da Seleção e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gen. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.

Câmara Municipal de Fortaleza

FMB

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

LEI Nº DE DE DE 1962

Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao técnico, preparador físico e médico da seleção e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Copa do Mundo e ao Técnico, preparador físico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Oilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manuel Francisco dos Santos (Garrincha), Valdir Pereira (Didi), Edvaldo Izídio Neto(Vavá), Amarildo Tavares Silvério, Mário Jorge Lobo Zagallo , Edson Arantes do Nascimento (Pelé), Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador físico, Dr. Hilton Gosling,médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luís Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha), Juramyr de Freitas, Jair da Costa,Mengálvio Figueiré, Antônio Wilson Honório (Coutinho)e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, 4) - para representações diversas, do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA,EM DE DE 1962.

Gen. Manuel Cordeiro Neto
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

HGS/

COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL

A COMISSÂO DE REDAÇÂO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÂO AO PROJETO DE LEI Nº 88/62.

Concede o titulo de "Cidadão de Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, ao tecnico, preparador fisico e medico da seleção e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido otitulo de CIDADÂO DE FORTALEZA aos jogadores de foot-ball que participaram da Côpa do Mundo e ao Técnico, preparador fisico e médico da Seleção a seguir relacionados: - Gilmar dos Santos Neves, Djalma Santos, Zito, Mauro Ramos de Oliveira, Nilton Santos, José Ely Miranda, Zózimo Alves Calazans, Manoel Francisco dos Santos, (Garrincha) Valdir Pereira, (Didi) Edvaldo Izidio Néto (Vavá) Amarildo Tavares Silvério, Mária Jorge Lobo Zagallo, Edson Arantes do Nascimento (Pelé) Aymoré Moreira, técnico, Paulo Amaral, preparador fisico, Dr. Hilton Gósling, médico, Carlos José Castilho, Jair Marinho de Oliveira, Hideraldo Luis Bellini, Altair Gomes de Figueiredo, José Ferreira Franco (Zequinha) Jurandir de Freitas, Jair da Costa, Mengálvio Figueiró, Antonio Wilson Honorio (Coutinho) e José Macia (Pepe).

Art. 2º - A Câmara Municipal de Fortaleza mandará confeccionar os diplomas respectivos e os entregará em solenidade pública, no seu recinto.

Art. 3º - As despesas correrão à conta da Verba 8.00.4 - Despêsas Diversas, d) para representações diversas, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de julho de 1962.

Pre.

Rel.

Lei n: 2002 de 3-8-62
D.O. n: 2563 de 13-8-62 Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Projeto de Lei No. 88/62

Assunto: Concede o título de "Cidadão Fortaleza" aos jogadores da Copa do Mundo, do técnico, preparador físico e Médico da Seleção Brasileira.

Procedência: Hermenegildo Barroso

Data da entrada: 19 de Maio de 1962

Edson Diniz Marinho
1º PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 020021962
Projeto: 00881962
Autor: HERMENEGILDO MELO
Assunto: TITULO DE CIDADAO